



PORTARIA Nº 004, DE 08 DE MAIO DE 2015.

Designar membros da Guarda Municipal para compor a Comissão de Sindicância nº 004 de 08 de Maio de 2015, e dá outras providências.

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 40 caput, inciso XV, do art. 45 da Lei Complementar nº 112/2007 (ESTATUTO DA GUARDA MUNICIPAL) e art. 15 do Decreto 925/2011.

RESOLVE:

Art.1º- Ficam os Guardas Municipais abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, nomeados para compor a Comissão de Sindicância nº 004 de 08 de Maio de 2015, que ficará incumbida de apurar, no prazo de 20 (vinte) dias, as possíveis irregularidades, bem como as demais infrações conexas que emergem no decorrer dos trabalhos:

- GM 2ª cat. – José Márcio Bandeira- Mat. 3445;
- GM 3ª cat. Álvaro Corrêa Claures- Mat. 7079;
- GM 2ª cat. Rodrigo Adorno –Mat. 3769;.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 08 de Maio de 2015.

Ubiratan de Oliveira Bueno - Ten. Cel.QOPM

Comandante da Guarda Municipal

Portaria "P" 127 de 12/03/2015

PORTARIA Nº 18, DE 15 DE MAIO DE 2015.

"Menção Elogiosa aos integrantes da Guarda Municipal".

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do Artigo 48 do Decreto Municipal nº 925, de 11/06/2011 (Regulamento de Disciplina dos Membros da Guarda Municipal).

RESOLVE:

ART. 1º - Ficam os Guardas Municipais abaixo relacionados, agraciado com a MENÇÃO ELOGIOSA pela atuação profissional executando serviços de sua competência com destreza e segurança, garantindo ao cidadãos municipais a comodidade e bem estar.

GUARDA MUNICIPAL	MATRÍCULA
------------------	-----------

Silvio da Silva Carvalho	3272
--------------------------	------

Carlos Roberto Paes de Farias	6191
-------------------------------	------

ART. 2º - Fica este reconhecimento registrado em seus respectivos assentos profissionais.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas às disposições em contrário.

Corumbá-MS, 08 de Maio de 2015.

Ubiratan de Oliveira Bueno - Ten. Cel.QOPM

Comandante da Guarda Municipal

Portaria "P" 127 de 12/03/2015

PORTARIA Nº 19, DE 15 DE MAIO DE 2015.

“Menção Elogiosa aos integrantes da Guarda Municipal”.

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do Artigo 48 do Decreto Municipal nº 925, de 11/06/2011 (Regulamento de Disciplina dos Membros da Guarda Municipal).

RESOLVE:

ART. 1º - Ficam os Guardas Municipais abaixo relacionados, agraciado com a MENÇÃO ELOGIOSA pela atuação profissional executando serviços ostensivos de sua competência, com detenções em flagrante de furto em Prédio Público, deixando os munícipes com maior credibilidade à Guarda Municipal.

GUARDA MUNICIPAL	MATRÍCULA
------------------	-----------

Brites Magalhães da Silva	4888
---------------------------	------

Magnum M. Rorigues Gonçalves 8843

ART. 2º - Fica este reconhecimento registrado em seus respectivos assentos profissionais.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas às disposições em contrário.

Corumbá-MS, 08 de Maio de 2015.

Ubiratan de Oliveira Bueno - Ten. Cel.QOPM

Comandante da Guarda Municipal

Portaria “P” 127 de 12/03/2015

PORTARIA Nº 140 de 07 de Maio de 2015

Dispõe sobre anulação de Portaria de Suspensão.

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 45 da Lei Complementar Nº 112 de 18 de Dezembro de 2007 (Estatuto da Guarda Municipal), bem como Decreto 925 de 11 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica anulada a Portaria de suspensão Nº 60 – Apuração da CIJ nº 099, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 670, de 1º de Abril de 2015;

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 07 de Maio de 2015.

Ubiratan de Oliveira Bueno - Ten. Cel.QOPM

Comandante da Guarda Municipal

Portaria “P” 127 de 12/03/2015

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 29cc208d

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>